FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.003085/2013-99

Parecer: 1544/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Projeto de Extensão "I Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos".

Interessado: Professor Gerson Balbueno Bicca

Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado

Parecer da Câmara:

Na 74ª sessão ordinária, em 10.03.2014, a câmara baixa diligência para anexar aos autos prestação de contas da execução do projeto de extensão e demais informações que forem julgadas necessárias a elucidação da análise.

> Conselheiro Carlos Alberto Ter ório de Carvalho Júnior Presidente da CPE

Secretaria dos Conselhos Superiores

Processo: 23118.003085/2013-99 | Parecer: 1544/CPE



Processo: 23118.003085/2013-99

Paren 1544/CPE

Assunto: Projeto de Extensão "I Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos".

Interessado: Profo Gerson Balbueno Bicca Relator (a): Consa Fernanda Bay Hurtado

I - Relatório:

Trata-se do Processo de Projeto de Extensão "I Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos", vinculado ao Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus de Ariquemes, tendo-se como e Coordenadores os Prof. Gerson Balbueno Bicca e profa Tânia Maria Alberte. Este projeto tem como objetivo principal organizar a "I Semana Acadêmica de Engenharia de Pesca" que tem como objetivo geral criar uma relação entre o conhecimento adquirido pelos acadêmicos de áreas relacionadas ao setor alimentício e os profissionais atuantes, assim como apresentar o profissional Engenheiro de Alimentos para a comunidade acadêmica.

O Processo vem instruído com as seguistes pecas:

- 1 Mem. Nº 068/2013/DENGEA, solicitanto a abertura do processo (Fls.01);
- 2 Projeto inicial intitulado: Projeto de Extensão "I Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos" (fls. 02-21);
- 3 Parecer Favorável a Aprovação do Projeto, da Conselheira de Departamento de Engenharia de Alimentos do *Campus* de Ariquemes (fls. 22);
- 4 Ata de Reunião Extraordinária nº 39 do Conselho de Departamento de Engenharia de Alimentos DENGEA do *Campus* de Ariquemes (fls. 23 25);
 - 5 Proposta de Evento de Projeto de Extensão (fls. 26 34);
- 6 - Parecer Favorável a Aprovação do Projeto, do Conselheiro do *Campus* de Ariquemes (fls. 36 37);
- 7 Ata de Reunião Ordinária nº 05/2013 do Conselho do *Campus* de Ariquemes (fls. 38 40);
- 8 Certidão de Extensão nº 080/2013, emitido pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis PROCEA (fls. 42);
- 9 Despacho da PROCEA a SECONS para análise e deliberação sobre o projeto "I Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos" (fls. 44);

II - Da Análise

Atendimento a legislação pertinente

O presente processo foi devidamente registrado no SINGU. Constata-se que este projeto está de acordo com a legislação exigida, cito: Estatuto da UNIR; Regimento Geral da UNIR, Resolução 226/CONSEA/2009, que disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia, porém não atende PORTARIA 1.022/GR Porto Velho, 11 de agosto de 2011 que isenta a cobrança de Taxas por parte da UNIR, dentre estas "Inscrição para Curso de Atualização e Extensão".

Recursos humanos

B

Haverá a participação de docentes e discentes do Departamento de Engenharia de Alimentos do *Campus* de Ariquemes; Profissionais de várias áreas de atuação relacionadas à Engenharia de Alimentos (fls. 018).

Recursos físicos, materiais e financeiros

Os proponentes descrevem nas folhas 32-34 os Recursos materiais e Orçamento, onde se constata que parte dos Recursos Materiais serão da UNIR/ ACIA e de particulares, e o Orçamento será oriundo de Patrocínio, Festa Junina, Rivas e Inscrições. Sendo que na folha 12 uma das atribuições do Departamento de Logística e Financeiro do Projeto é "Abrir conta corrente no Banco, gerenciar e aplicar o dinheiro arrecadado".

Considerações Finais:

Tendo-se em vista o não atendimento a PORTARIA 1.022/GR Porto Velho, 11 de agosto de 2011 por parte da Equipe idealizadora e executora deste Projeto, e que os pareceres do Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos (fls. 22), Conselho Do Campus de Ariquemes (fls. 36) e o Despacho da PROCEA (fls. 43) não citam tal inconformidade, e tendo esta Parecerista entrado em contato com a Pró-Reitoria de Administração – PRAD, expondo tal situação (cobrança de inscrição, realização de festa junina, realização de rifa, recebimento de patrocínio e aparente abertura de Conta Corrente em Banco para gerência de tais recursos) e, esta me orientou a entrar em contato com a Diretoria de Finanças e Contabilidade – DIRCOF, onde fui informada que "Para este tipo de recurso e situação não cabe a DIRCOF a conferência da prestação de contas e cumprimento da Legislação Vigente uma vez que são recursos de fontes externas a UNIR".

III - Parecer:

Considerando a análise da documentação supracitada esta relatora é de parecer CONTRÁRIO a institucionalização e emissão os certificados para os participantes deste Projeto até a resolução de tal inconformidade com a Portaria 1.022/GR Porto Velho, 11 de agosto de 2011, solicitando encaminhamento do mesmo a Procuradoria Jurídica da UNIR, para que esta realize a Análise, Parecer e Sugestões.

Presidente Médici, 31 de Janeiro de 2014

Turnanda Bay Rivilardo

Conselheira prof Dra. Bernanda Bay Hurtado

Relatora da CPE/CONSEA

13